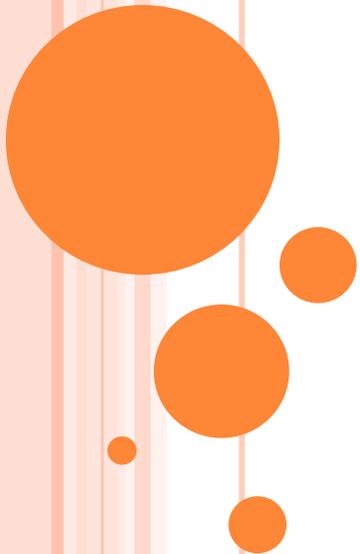


COMED:

COMPOSIÇÃO

ATRIBUIÇÕES

ROTATIVIDADE



○ PAPEL DA SOCIEDADE NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

- A partir da Constituição de 1988 se oficializou a gestão democrática das políticas e com isso temos um novo ator, que é a sociedade civil.
- Estado é a gestão da sociedade, uma gestão compartilhada feita por representantes governamentais e de organizações da sociedade civil.
- Estado ampliado = dois braços – o governamental e o civil
- As organizações da sociedade civil são, portanto, Estado e juntamente com os representantes governamentais tem a função de gerir as políticas públicas.
- Os Conselhos são órgãos estatais de gestão de políticas compartilhadas pelo governo e por representantes da sociedade civil.



○ PAPEL DA SOCIEDADE NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

- A sociedade conquistou muito espaço no processo participativo, mas ainda não participa o suficiente das decisões. Um grande problema ainda é a baixa representatividade da sociedade civil nos conselhos.
- Além de suas funções tradicionais – do papel consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador – o CME precisa ser propositivo e assumir a função da mobilização da sociedade para participar dos desafios da educação na gestão democrática.
- O conselho deve e tem a obrigação de ser um órgão de mobilização social.



PRINCÍPIOS QUE REGEM O CONSELHO:

○ **LEGALIDADE**

“ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece” – Decreto-lei N. 4657

○ O conhecimento das Leis da educação, Pareceres e Resoluções – é pressuposto.

○ Cuidado no criar a Lei instituindo a composição do CME. Pois, será um dos fatores que determinam o perfil do conselho – se mais técnico-pedagógico ou de participação social.



PRINCÍPIOS QUE REGEM O CONSELHO:

○ **IMPESSOALIDADE:**

- Tratar igualmente a todos é uma das características do ser público.
- Impessoalidade nas relações funcionais como um distanciamento de toda forma de privilégio.
- Os conselhos são impessoais e não devem servir senão ao interesse público.
- A decisão do colegiado não pertence a ninguém isoladamente, a decisão sempre reflete a maioria
- Nós conselheiros não devemos ter o conselho como uma pertença individual, o conselho é um espaço público. O conselho não é nem de uns nem de outros, mas de todos, devemos garantir que a construção seja coletiva.



PRINCÍPIOS QUE REGEM O CONSELHO:

MORALIDADE:

Diz respeito ao resguardo dos bens públicos e no combate à corrupção financeira ou moral.

Se refere, por exemplo, a atos que visem obter vantagens pessoais ou prática de colocar o bem público a serviço do interesse individual.



PRINCÍPIOS QUE REGEM O CONSELHO:

- **PUBLICIDADE:**

- **É a característica da transparência.**

- **Deter informações pode ser uma forma de exercer poder sobre o outro.**

- **No âmbito da administração pública temos que dar a mais ampla publicidade, somos um órgão público e devemos prestar contas à sociedade.**



PRINCÍPIOS QUE REGEM O CONSELHO:

○ EFICIÊNCIA

Hoje, a eficiência vai além, não se refere mais só à qualidade técnico-pedagógica do colegiado, mas também à sua competência política de representação da sociedade na definição das políticas educacionais e de acompanhamento e controle da execução.



- **Nosso maior problema é a perda de entusiasmo pela educação.**

O conselho deve ser o protagonista pela retomada da paixão pela educação.

(Genuino Bordignon)

